



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 1002

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ERRATA

"Na publicação do Decreto nº 3577, 04 de outubro de 2017, que: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, ocorrida na edição 960 deste Diário Eletrônico, datada de 07/10/17, no item III, do art. 1º, onde se lê: "Juarez Marcos Antunes Dias", como representante suplente dos PAIS DE ALUNOS, leia-se "Valter Marcos Antunes Elias"."

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 271/2017

Contrato P047615 Processo nº 0476/2015 - Dispensa nº 0147/2015 - Contratado: AGNALDO PEREIRA DA SILVA - Segundo Termo de Aditamento: O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 16.12.2017 e termo final 15.12.2018. Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira do Contrato inicial, não sofrerá reajuste, e será mantido a R\$10.042,32 (dez mil cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) e R\$836,86 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Para o ano de 2017 será empenhado o valor de R\$836,86 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos); e para o ano de 2018, o valor de R\$9.205,46 (nove mil duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Firmado em 04 de dezembro de 2017.

Montes Claros (MG), 15 de dezembro de 2017.

Priscila Batista Almeida

Diretoria de Licitações

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Público
ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO - PROCESSO 025/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do artigo 2º, inciso I da Portaria número 22, de 04 de Setembro de

2017 cumulado com o artigo 9º da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a abertura de processo de análise de acumulação de cargos públicos quanto a situação do senhor servidor R.F.S., lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

A íntegra desta decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2017
Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº. 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia membros da Comissão Revisora de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos do Município de Montes Claros - MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, em observação ao Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2.017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso II, cumulado com artigo 16, ambos da Lei Municipal nº 3.174, de 23 de dezembro de 2003, que dispõem sobre a revisão da avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município de Montes Claros;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros da Comissão Especial Revisora de Avaliação de Desempenho, para fim de progressão bienal durante o período aquisitivo, dos servidores efetivos do Município de Montes Claros, para mandato de 02 (dois) anos, cuja participação será gratuita e constituirá serviço público relevante.

Titulares:

- Marly Almeida Oliveira Gomes

- Umbelina Lúcia dos Santos

- Bianca Brandão Barbosa

Suplentes:

- Rosemary Rodrigues de Araújo

- Suerlene Gonçalves dos Santos

- Eric Francis de Matos Gonçalves

S1º - Fica designado para Presidente da Comissão Revisora de Avaliação de Desempenho MARLY ALMEIDA OLIVEIRA GOMES.

S2º - A Presidente da Comissão Revisora constituída por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem da revisão das avaliações de desempenho.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos será responsável por prestar assessoria a Comissão Revisora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Extrato Nº 264/2017

Termos de Aditamento:
Contrato nº P0070/2014-01 - Processo nº 0070/2014 - Inexigibilidade nº 0005/2014 - Contratado: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOTECNOLÓGICAS E BIOMÉDICAS YOVA RAFA - Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$149.489,40 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e

quarenta centavos). O valor mensal será de R\$12.457,45 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$9.516,28 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018. Sendo R\$114.195,36 (cento e quatorze mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149. Firmado em 10 de novembro de 2017.

Contrato nº P0070/2014-02 - Processo nº 0070/2014 - Inexigibilidade nº 0005/2014 - Contratado: PROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP - Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$121.080,72 (cento e vinte e um mil e oitenta reais e setenta e dois centavos). O valor mensal será de R\$10.090,06 (dez mil e noventa reais e seis centavos), sendo R\$7.148,89 (sete mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018. Sendo R\$85.786,68 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149. Firmado em 10 de novembro de 2017.

Contrato nº P0070/2014-03 - Processo nº 0070/2014 - Inexigibilidade nº 0005/2014 - Contratado: LABORATÓRIO EXAME LTDA. - EPP - Quinto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$138.088,56 (cento e trinta e oito mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal será de R\$11.507,38 (onze mil quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R\$8.566,21 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018. Sendo R\$102.794,52 (cento e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149. Firmado em 10 de novembro de 2017.

Contrato nº P0070/2014-04 - Processo nº 0070/2014 - Inexigibilidade nº 0005/2014 - Contratado: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOTECNOLÓGICAS E BIOMÉDICAS YOVA RAFA - Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$111.548,88 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O valor mensal será de R\$9.295,74 (nove mil duzentos e noventa e cinco

reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$6.354,57 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018, sendo R\$76.254,84 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149. Firmado em 10 de novembro de 2017.

Contrato nº P0070/2014-05 - Processo nº 0070/2014 - Inexigibilidade nº 0005/2014 - Contratado: VORD - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME - Quinto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$111.548,88 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O valor mensal será de R\$9.295,74 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$6.354,57 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018. Sendo R\$76.254,84 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149. Firmado em 10 de novembro de 2017.

Contrato nº P0070/2014-06 - Processo nº 0070/2014 - Inexigibilidade nº 0005/2014 - Contratado: VOUARD & CORDEIRO LTDA. - ME - Sexto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$149.489,40 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). O valor mensal será de R\$12.457,45 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$9.516,28 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018. Sendo R\$114.195,36 (cento e quatorze mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149. Firmado em 10 de novembro de 2017.

Contrato nº P0070/2014-08 - Processo nº 0070/2014 - Inexigibilidade nº 0005/2014 - Contratado: LABORATÓRIO MONTES CLAROS LTDA - ME - Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$111.548,88 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O valor mensal será de R\$9.295,74 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

R\$6.354,57 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018. Sendo R\$76.254,84 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com recursos BLMAC, e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102 - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149.** Firmado em 10 de novembro de 2017.

Contrato nº P0113/2014-01 – Processo nº 0113/2014 – Inexigibilidade nº 0009/2014 – Contratado: LABORATÓRIO FROES E ALMEIDA LTDA – Quinto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$137.714,76 (cento e trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos). O valor mensal será de R\$11.476,23 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo R\$8.535,06 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018, sendo R\$102.420,72 (cento e dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149.** Firmado em 22 de novembro de 2017.

Contrato nº P0113/2014-03 – Processo nº 0113/2014 – Inexigibilidade nº 0009/2014 – Contratado: TABOSA E GUEDES ANÁLISE CLÍNICA LTDA. – Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$150.797,64 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). O valor mensal será de R\$12.566,47 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$9.625,30 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018, sendo R\$115.503,60 (cento e quinze mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149.** Firmado em 22 de novembro de 2017.

Contrato nº P0092/2014-02 – Processo nº 0092/2014 – Inexigibilidade nº 0008/2014 – Contratado: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA – Quinto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$52.896,84 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). O valor mensal referente ao BLMAC será de R\$4.408,07 (quatro mil quatrocentos e oito reais e sete centavos). O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149.** Firmado em 09 de novembro de 2017.

Contrato nº P0092/2014-04 – Processo nº 0092/2014 – Inexigibilidade nº 0008/2014 – Contratado: LABORATÓRIO OLIVEIRA E SOARES LTDA – Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$111.548,88 (cento e onze mil

quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O valor mensal será de R\$9.295,74 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$6.354,57 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) financiados pelo BLMAC e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018. Sendo R\$76.254,84 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149 e 102.** Firmado em 09 de novembro de 2017.

Contrato nº P0282/2014 – Processo nº 0282/2014 – Inexigibilidade nº 035/2014 – Contratado: RODNEY FROES ALMEIDA – ME – Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$121.080,72 (cento e vinte e um mil e oitenta reais e setenta e dois centavos). O valor mensal será de R\$10.090,06 (dez mil e noventa reais e seis centavos), sendo R\$7.148,89 (sete mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018, sendo R\$85.786,68 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149.** Firmado em 23 de novembro de 2017.

Contrato nº P0052/2014-01 – Processo nº 0052/2014 – Inexigibilidade nº 004/2014 – Contratado: LABORATÓRIO SIPER LTDA - EPP – Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$427.595,28 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). O valor mensal será de R\$35.632,94 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$32.691,77 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018, sendo R\$392.301,24 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102 - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149.** Firmado em 09 de novembro de 2017.

Contrato nº P0052/2014-02 – Processo nº 0052/2014 – Inexigibilidade nº 004/2014 – Contratado: PATOLOGIA CLÍNICA SÃO GERALDO LTDA – ME – Quinto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$135.658,92 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). O valor mensal será de R\$11.304,91 (onze mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos), sendo R\$8.363,74 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) financiados pelo BLMAC, e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018, sendo R\$100.364,88 (cem mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102.**

00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149. Firmado em 10 de novembro de 2017.

Contrato nº P0052/2014-05 – Processo nº 0052/2014 – Inexigibilidade nº 004/2014 – Contratado: RRRJ – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME – Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$111.548,88 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O valor mensal será de R\$9.295,74 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$6.354,57 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) financiados pelo BLMAC; e R\$2.941,17 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) de recursos próprios. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018, sendo R\$76.254,84 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com recursos BLMAC; e R\$35.294,04 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com recurso do Tesouro Municipal. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 102. - 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149.** Firmado em 23 de novembro de 2017.

Contrato nº P0052/2014-06 – Processo nº 0052/2014 – Inexigibilidade nº 004/2014 – Contratado: LABORATÓRIO MÉDICO MENDES E SILVEIRA LTDA – ME – Sexto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2018 e termo final o dia 31.12.2018. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar em R\$34.475,76 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor mensal será de R\$2.872,98 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), que será financiado pelo BLMAC. O valor será empenhado integralmente para o ano de 2018. **Dotação orçamentária: 00010.000302.00065.2139; elemento 33903900; ficha 1320; recurso 149.** Firmado em 14 de novembro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Diretoria de Licitações

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Público EXTRATO RESULTADO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 024/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a análise de acúmulo de carga realizada quanto a situação da servidora F.P.F.C., lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante a incompatibilidade de horários, devendo ser notificada a servidora quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório, certificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 13 de dezembro de 2017
Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 166/2017
Termo de anulação do primeiro termo aditivo do contrato nº. P0001/17-58, celebrado entre o município de Montes Claros/MG, através da secretaria municipal de Educação, e a MARIA INÊS SANTOS AMORIM, que tem por objeto "contratação de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviço de transporte escolar rural, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros". O presente termo tem como objeto a ANULAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo do Contrato P0001/17-58, firmado entre as

partes acima qualificadas, nos autos do Processo Licitatório nº. 0001/2017 – Pregão Presencial 00001/2017, em 31 de julho de 2017 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros/MG no dia 23 de agosto de 2017. Fica ANULADO o Primeiro Termo Aditivo do Contrato P0001/17-58, com fundamento no parecer juntado (fl. 97.023), baseado na prerrogativa da Administração em Anular seus próprios Atos (Princípio da Autotutela – Súmula 473 do STF). Expedido em 13 de dezembro de 2017. Termos de aditamento:
Contrato nº P006417-01 Processo nº 0064/2017 – Pregão Eletrônico nº 0031/2017 – Contratado: TRANSGIL TRANSPORTADORA LTDA – Segundo Termo de Aditamento: Acresce-se a Cláusula Décima Quarta ao Contrato Inicial, com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTO: É parte integrante deste contrato a planilha de composição de custos de mão de obra". Firmado em 04 de dezembro de 2017.

Contrato nº P030317 Processo nº 0303/2017 - Pregão Eletrônico nº 0173/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico que servirá de base para a licitação da concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano da cidade de Montes Claros-MG. Contratado: CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP - Valor: R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: O presente contrato vigorará 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 08/12/2017.

Priscila Batista Almeida
Diretoria de Licitações
Montes Claros (MG), 15 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG CONTROLADORIA GERAL PORTARIA Nº 151/2017 - CG - COR

A Controladoria Geral de Montes Claros – MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o Decreto nº 2.987/2013, art. 2º, bem como a Lei de n. 3.175/2003 (Estatuto do Servidor), considerando a Sindicância Investigativa nº. 40/16-SAPCIE, em que teve como desfecho a determinação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar com o fite de apurar a transgressão disciplinar do servidor **Gilberto Ferreira Lima**, matrícula 70404-01,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 39/2017, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação aos artigos 131, incisos II, III e VII, 132, inciso II e 146, inciso I, do diploma legal supra.

Art. 2º – Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Wilson Atair Ramos**, corregedor municipal, matrícula 5937-4/1, **Érica Brito**, coordenadora de núcleo de apoio, efetiva, matrícula 74608-8/1 e **Douglas Oliveira Santos**, assistente administrativo, efetivo, matrícula 76153-2/1, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros–MG, 12 de dezembro de 2017

William César Rocha
Controlador geral

MCTTRANS

A MCTTRANS, Empresa Pública Municipal com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, CNPJ 05.097.946/0001-31, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883/94:

PROCESSO Nº 0094/2017
PREGÃO 0029/2017
OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO"

EMPRESA CONTRATADA:

TRANSGIL TRANSPORTADORA LTDA - ME
Contrato nº. 045/2017
Valor: **R\$ 6.280,00 reais mensais, totalizando R\$ 75.360,00 pelo período de 12 meses.**

Prazo de Vigência: 12/12/2017 a 12/12/2018

Montes Claros – MG, 15 de dezembro de 2017.
VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 167/2017

Contrato:

Contrato nº P024817-01 Processo nº 0248/2017 - Pregão Eletrônico nº 137/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Secretaria de Planejamento e Gestão Contratado: VIGILLAR ALARMES ELETRONICOS EIRELI - EPP - Valor: R\$ 4.631,180 (Quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cento e oitenta milésimos de real). Vigência: O presente contrato vigorará 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 13/12/2017.

Contrato nº P024817-02 Processo nº 0248/2017 - Pregão Eletrônico nº 137/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Secretaria de Saúde Contratado: VIGILLAR ALARMES ELETRONICOS EIRELI - EPP - Valor: R\$ 173.664,150 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cento e cinquenta milésimos de real). Vigência: O presente contrato vigorará 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 13/12/2017.

Contrato nº P024817-03 Processo nº 0248/2017 - Pregão Eletrônico nº 137/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Secretaria de Educação Contratado: VIGILLAR ALARMES ELETRONICOS EIRELI - EPP - Valor: R\$ 217.659,068 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito milésimos de real). Vigência: O presente contrato vigorará 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 13/12/2017.

Contrato nº P024817-04 Processo nº 0248/2017 - Pregão Eletrônico nº 137/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Secretaria de Desenvolvimento Social Contratado: VIGILLAR ALARMES ELETRONICOS EIRELI - EPP - Valor: R\$ 25.470,742 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e setecentos e quarenta e dois milésimos de real). Vigência: O presente contrato vigorará 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 13/12/2017.

Priscila Batista Almeida

Diretoria de Licitações

Montes Claros (MG), 15 de dezembro de 2017.